23ª edição do informativo SETCJF - 3º trimestre de 2026

INFORMATIVO

SETCJF

Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Juiz de Fora e Zona da Mata

Sindicato Afiliado

FETCEMG



- SETCJF marca presença no CONET 2026 para discutir desafios e perspectivas do setor
- ANTT reajusta piso mínimo do frete com diesel a R$ 7,33
- Integração entre ANTT e seguradoras amplia controle sobre seguros obrigatórios no transporte de cargas
- Associada SETCJF, Picorrelli Transportes, recebe homenagem no CONET 2026
- Vale-Pedágio não utilizado: direito das ETC à restituição

Palavra do Presidente



A economia nacional e o TRC enfrentam desafios consistentes nos últimos tempos, e é preciso discutir ações para tomar as melhores decisões. Nesse cenário, estivemos em Ouro Preto, no CONET 2026, para debater com as principais lideranças do setor mudanças, custos, desafios e perspectivas para o hoje e o amanhã. Nesta edição você confere o que de mais importante aconteceu no evento e também se atualiza sobre notícias como o reajuste do piso mínimo do frete, informa-se sobre a integração entre ANTT e seguradoras, e ainda confere a homenagem à nossa associada, Picorelli Transportes, em ação realizada em Ouro Preto, onde pudemos celebrar a trajetória de uma empresa que faz parte da história do transporte brasileiro. Boa leitura!

José Herculano da Cruz Filho
PRESIDENTE DO SETCJF

Diretoria 2026 - 2029
Diretoria
José Herculano da Cruz Filho - Presidente
Alexandre Picorelli Assis - Vice-presidente
Secretários
Fausto Alcir Corbelli Cancela - 1º secretário
Mariana Pereira Bolotari - 2º secretário
Tesoureiros
Expedito Leão Neto - 1º tesoureiro
Luciano Virgílio - 2º tesoureiro
Suplentes da Diretoria
Luiz Antônio Bordin - 1º suplente
Marco Antônio Scapin Cunha - 2º suplente
Eduardo de Souza Pazzi - 3º suplente
Wagner Calzavara Bolotaria - 4º suplente
Ivan Resende - 5º suplente
Washington Luiz Noe Junior - 6º suplente
Conselho Fiscal
Gilberto Alonso de Oliveira - 1º conselheiro
Silvio de Oliveira da Silva - 2º conselheiro
Italo Fernandes Guarize - 3º conselheiro
Suplentes do Conselho Fiscal
André Luis Zatorre Medeiros - 1º suplente
Jean Augusto de Assis Silva - 2º suplente
Otavio Wallas Resende - 3º suplente
Delegados Titulares
José Herculano da Cruz Filho - 1º delegado
Alexandre Picorelli Assis - 2º delegado
Delegados Suplentes
Fausto Alcir Corbelli Cancella - 1º suplente
Expedito Leão Neto - 2º suplente

Expediente:
Informativo SETCJF é uma publicação trimestral do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Juiz de Fora e Zona da Mata. Tiragem: 2.000 exemplares
Contato: atendimento@setcjf.org.br
Jornalista Responsável: Denise Varela - MTB 14528

Conheça nossos patrocinadores

M.Terram Soluções em Seguros de Transportes
FOUR TR4C AUTORIZADA AUTOTRAC
Jocemar
Plasc

Seja um apoiador você também!



ANTT reajusta piso mínimo do frete com diesel a R$ 7,33

Nova tabela entrou em vigor em 30 de setembro e atualiza os valores mínimos do transporte rodoviário de cargas

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) atualizou os coeficientes do Piso Mínimo do Frete do transporte rodoviário de cargas. A revisão considera o preço de referência de R$ 7,33 por litro para o diesel S10, correspondente à média nacional registrada entre 20 e 26 de setembro. Os novos valores passaram a vigorar em 30 de setembro.

A medida busca acompanhar a evolução dos custos do transporte, especialmente diante da importância do combustível na composição das despesas das empresas. Para os transportadores, entretanto, o reajuste do piso não elimina a pressão sobre as margens das empresas.

O presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Juiz de Fora e Região (SETCJF), José Herculano da Cruz Filho, destaca que a atualização precisa ser analisada dentro do cenário mais amplo de custos do setor.

"A atualização do piso mínimo é necessária para acompanhar a elevação dos custos da operação, especialmente do diesel. Mas é importante lembrar que o frete não é formado apenas pelo combustível. As transportadoras precisam considerar manutenção, pneus, mão de obra, seguros, tributos e toda a estrutura necessária para manter uma operação segura e eficiente. O desafio é garantir valores que permitam a sustentabilidade da atividade e a continuidade do serviço prestado à economia."

O novo piso estabelece um valor mínimo regulatório, mas não significa que todos os contratos de transporte terão reajuste automático pelo mesmo percentual. O valor efetivamente praticado também depende das condições de mercado, da demanda, da negociação entre transportadores e embarcadores e dos custos específicos de cada operação.

Com o diesel S10 de referência em R$ 7,33, a atualização da ANTT representa mais uma recomposição dos parâmetros do transporte rodoviário.



O novo piso estabelece um valor mínimo regulatório, mas não significa que todos os contratos de transporte terão reajuste automático pelo mesmo percentual.

Para as empresas, o desafio permanece em equilibrar o cumprimento da legislação, a competitividade e a necessidade de garantir sustentabilidade econômica às operações.

Logo, o novo valor de referência reforça a necessidade de uma política de fretes alinhada à realidade econômica da operação. A elevação do diesel impacta diretamente o custo por quilômetro rodado e, quando não é integralmente absorvida pelo frete, reduz a margem das empresas. Por isso, mais do que acompanhar a variação do combustível, o setor defende que a formação do frete considere o conjunto dos custos necessários à atividade. Em um mercado marcado por alta concorrência e margens pressionadas, garantir remuneração compatível com os custos é fundamental para preservar a capacidade de investimento das transportadoras, a renovação das frotas e a segurança e qualidade do serviço prestado.

SETCJF marca presença no CONET 2026 para discutir desafios e perspectivas do setor

Evento reuniu mais de 400 participantes e colocou em pauta temas como reforma tributária, custos operacionais, regulamentação e cenário econômico



O presidente do SETCJF, José Herculano da Cruz Filho, ladeado pelo presidente da FETCEMG, Gladstone Viana Diniz Lobato e demais autoridades e representantes do setor.

O Transporte Rodoviário de Cargas esteve no centro das discussões durante a segunda edição do CONET&Intersindical 2026, realizada em Ouro Preto (MG), entre os dias 27 e 29 de agosto. Promovido pela NTC&Logística, com a FETCEMG como entidade anfitriã e apoio dos sete sindicatos mineiros filiados, o encontro reuniu mais de 400 empresários, lideranças sindicais, autoridades e especialistas de diferentes regiões do país.

Representando o Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Juiz de Fora e Região (SETCJF), o presidente José Herculano da Cruz Filho participou dos dias de programação e destacou a importância do encontro para a integração e o fortalecimento do setor.

"Foi um evento bastante positivo para o setor, realizado no estado de Minas Gerais, berço da liberdade e um lugar histórico", afirmou Herculano.

Para Herculano, a escolha de Ouro Preto para sediar o evento também reforçou a relação histórica de Minas Gerais com o transporte.

"A história do estado está diretamente ligada à história do transporte, a exemplo da Estrada Real", ressaltou.



Realizado no Hotel Vila Galé Ouro Preto, o CONET concentrou, no primeiro dia, debates sobre mercado, tarifas, custos operacionais e cenário econômico do TRC. Entre os assuntos abordados estiveram a atualização do Índice Nacional de Custos do Transporte (INCT), pesquisas de mercado e os impactos do aumento dos custos, dos juros e das condições de crédito sobre as empresas.

A reforma tributária também ocupou espaço de destaque na programação, com discussões sobre a implantação da CBS e do IBS, o aproveitamento de créditos tributários, os efeitos sobre o fluxo de caixa e os desafios do período de transição.

Já a programação da Intersindical ampliou o debate para questões regulatórias e institucionais. Foram discutidos temas como o piso mínimo de frete, o CIOT, mudanças na legislação do setor, além da agenda institucional da NTC&Logística junto aos órgãos públicos. O cenário geopolítico e as eleições de 2026 também fizeram parte das discussões.

Para Herculano, a atualização e o diálogo entre empresários e entidades representativas são fundamentais diante das transformações que impactam o transporte. *"Também foi um momento de nos atualizamos sobre as mudanças nas legislações e fortalecer o setor para o futuro do TRC"*, afirmou.



Associada SETCJF, Transherculano recebeu homenagem de participação no CONET 2026, sendo reconhecida junto com outras transportadoras.

Desafios do setor: diálogo é fundamental



O presidente do SETCJF, José Herculano da Cruz Filho, em entrevista exclusiva para o Itatiaia Negócios Cast. Série de reportagem gravada no CONET 2026 documenta evolução e desafios do setor.

Além da programação técnica, o evento proporcionou oportunidades de relacionamento e integração entre representantes de empresas, sindicatos e entidades do transporte. O encerramento contou ainda com uma visita técnica a uma operação de mineração na região de Ouro Preto, aproximando os participantes de uma importante cadeia geradora de cargas em Minas Gerais.

A participação do SETCJF no encontro reforça a atuação da entidade no acompanhamento das transformações regulatórias, econômicas e institucionais que impactam diretamente as empresas de transporte de cargas da Zona da Mata Mineira.

Integração entre ANTT e seguradoras amplia controle sobre seguros obrigatórios no transporte de cargas

Integração permite à ANTT verificar automaticamente a regularidade dos seguros vinculados ao RNTRC e exige maior atenção dos transportadores à gestão das apólices e dos dados cadastrais

Desde 1º de julho de 2026, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) passou a verificar automaticamente, por meio de intercâmbio de informações com as seguradoras, a contratação e a vigência dos seguros obrigatórios vinculados ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC). A medida vale para os seguros RCTR-C, RC-DC e RC-V e impacta tanto a inscrição quanto a manutenção do registro dos transportadores.

De acordo com a Portaria SUROC nº 27/2025, a ausência de comprovação da contratação ou da vigência dos seguros pode resultar na suspensão do RNTRC, impedindo o transportador de realizar o transporte rodoviário remunerado de cargas até a regularização. Para Lívia Maria, Partner da M.Terram Soluções de Transporte, a mudança exige maior atenção à gestão das apólices.

"Não basta ter uma apólice contratada: é preciso que ela esteja correta, vigente e devidamente vinculada às informações do transportador", afirma.

Entre os principais cuidados estão a conferência da vigência dos seguros e a compatibilidade dos dados informados à seguradora com o RNTRC, além do acompanhamento de vencimentos, alterações cadastrais e endossos.

Os três seguros têm finalidades distintas: o RCTR-C cobre danos à carga decorrentes de acidentes; o RC-DC contempla situações como roubo e desaparecimento da carga; e o RC-V cobre danos corporais e materiais causados a terceiros pelo veículo.

Na avaliação de Lívia, a fiscalização eletrônica representa uma mudança na forma como o setor deve administrar seus riscos.

"O seguro deixa de ser apenas uma proteção financeira e passa a ser condição operacional para a empresa continuar atuando legalmente", destaca.

O novo cenário também reforça a importância de os embarcadores verificarem a regularidade dos transportadores contratados e as condições de seguro aplicáveis às operações. Para a especialista, a tendência é de maior profissionalização, mas também de necessidade de acompanhamento contínuo.

"Em um cenário cada vez mais automatizado, o maior risco não é simplesmente 'não ter seguro'. É acreditar que está tudo certo quando, na verdade, existe alguma informação, condição ou procedimento que precisa ser corrigido", considera.

A integração, portanto, transfere parte da atenção do momento da contratação para a gestão permanente da regularidade dos seguros, tornando a conferência de dados, prazos e coberturas uma etapa estratégica para a continuidade das operações de transporte.



Associada SETCJF, Picorrelli Transportes, recebe homenagem no CONET 2026

Transportadora foi reconhecida pelos seus 95 anos de atuação e contribuição no TRC



O presidente da CNT, Vander Costa, ladeado por Alexandre Picorelli Assis, Fabiana Picorelli, o presidente da FETCEMG, Gladstone Lobato e demais representantes do setor.

A trajetória de 95 anos da Picorelli Transportes foi reconhecida durante o CONET 2026, realizado em Ouro Preto (MG), em agosto. Com sede em Juiz de Fora, a empresa, associada ao Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Juiz de Fora e Região (SETCJF), é a transportadora em atividade mais antiga do Brasil e tem sua história diretamente ligada ao desenvolvimento do transporte rodoviário de cargas em Minas Gerais.

A homenagem foi concedida pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas do Estado de Minas Gerais (FETCEMG) e pelo Conselho Regional do SEST SENAT em Minas Gerais (CRMG). A placa entregue à empresa destacou uma trajetória marcada por "pioneirismo, gestão e resiliência", além da capacidade de inovação e de renovação ao longo de sucessivas gerações. Fundada em 1931, a Picorelli teve participação na construção do associativismo do setor.

A empresa esteve entre as participantes da fundação da NTC&Logística, da FETCEMG e do próprio SETCJF, contribuindo para a organização institucional do transporte de cargas e para a formação de lideranças do segmento.

A cerimônia reuniu diferentes gerações da família Picorelli, reforçando a dimensão familiar de uma trajetória que atravessa quase um século. O diretor-presidente da empresa, Alexandre Picorelli Assis, também ocupa atualmente a vice-presidência do SETCJF. A relação da família com a entidade sindical remonta ainda à sua origem: seu pai, José Antônio de Assis, foi um dos fundadores do SETCJF.

Para o sindicato, o reconhecimento à Picorelli também representa uma homenagem à contribuição da família para o fortalecimento do TRC na Zona da Mata e em Minas Gerais.



Vale-Pedágio não utilizado: direito das ETC à restituição



Por: Por Gil Menezes
Assessora Jurídica da NTC&Logística

O Um direito previsto na Resolução ANTT nº 6.024/2023 ainda é pouco exercido por quem atua na ponta da cadeia do Transporte Rodoviário de Cargas: a restituição dos valores de Vale-Pedágio Obrigatório (VPO) antecipados e não efetivamente utilizados na viagem.

As Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC) que subcontratam terceiros têm direito à restituição dos valores de Vale-Pedágio Obrigatório (VPO) antecipados e não utilizados. Para assegurar o exercício desse direito com eficiência, a NTC&Logística recomenda a inclusão, nos contratos com as Fornecedoras de Vale-Pedágio Obrigatório (FVPO), de mecanismo de apuração e devolução automática dos saldos.

A Resolução equipara ao embarcador a empresa transportadora que subcontrata o serviço de transporte rodoviário de cargas (art. 2º, VII). Por isso, a ETC que antecipa o VPO ao subcontratado possui legitimidade para solicitar à FVPO a devolução do valor não consumido.

Conforme o art. 22, IV, a restituição depende de solicitação expressa do contratante, salvo prévio ajuste em sentido contrário. A FVPO tem até 60 dias, a contar do recebimento do pedido, para analisar, validar ou rejeitar as evidências, e devolver o saldo. O descumprimento desse prazo sujeita a FVPO à multa de R$ 1.100,00 por ocorrência, nos termos do art. 23, II, “j”.

Vale destacar que o direito à devolução do saldo de VPO não utilizado independe da modalidade de contratação, do prazo da viagem, da troca do veículo, da alteração de rota ou qualquer outra circunstância operacional, ou seja, sempre que houver valor não consumido, a ETC terá o direito de solicitar sua restituição, observados os procedimentos previstos na regulamentação e no contrato.

A retenção indevida dos saldos de VPO, a recusa injustificada de restituição ou o descumprimento do prazo regulamentar pelas FVPO devem ser formalmente levados ao conhecimento da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), agência reguladora, por meio de denúncia acompanhada dos documentos e evidências da operação, para a apuração da conduta e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

O saldo de VPO não utilizado não integra a remuneração da FVPO e deve retornar à ETC que o antecipou. Embora a norma assegure a devolução, a exigência de pedidos individualizados gera custo administrativo e pode dificultar a recuperação de valores acumulados em diversas operações.

Diante disso, a NTC&Logistica recomenda que as ETC, ao celebrar ou renovar contratos com FVPO habilitadas, negociem cláusula de conciliação e devolução automática, substituindo o pedido caso a caso por um procedimento permanente. Esse prévio ajuste é admitido pelo art. 22, IV, da Resolução.

